



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE
RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO
DISTRITO FEDERAL E A ENTIDADE
VILA DO PEQUENINO JESUS.

PROCESSO Nº 431.000.398/2016

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria do Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal-SEDESTMIDH, com sede no SEPEN 515, bloco A, lote 01-4º Andar, Brasília/Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada em Brasília - DF, portadora do RG nº 518.386- SSP/DF e do CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal-**SEDESTMIDH**, com delegação de competência prevista no artigo 1º, da Portaria Nº 140, de 05 de julho de 2017, publicada no DODF Nº 133 de 13 de julho de 2017 e a entidade **VILA DO PEQUENINO JESUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.711.824/0001-23, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, situada no SHIS Q L 12 conjunto 04 casa 07 – Lago Sul/DF, representada por **IRONE CLAUDINO SILVA**, portador do RG nº 755.230 - SSP/DF e do CPF nº 290.021.921-34, residente e domiciliado na SHIS QL 12 conjunto 04 casa 07 – Lago Sul/DF na qualidade de Presidente, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2016 com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações (Lei Orgânica de Assistência Social); Decreto Federal nº 6.308/2008; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Instrução Normativa CGDF nº 01, de 22 de dezembro de 2005 e Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013; alterada pela Portaria nº 114, de 30 de agosto de 2016; Lei nº 4.049/2009 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, Portaria nº 140/2017; aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060'



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META

- a) Alterar o Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desembolso, objetivando a ampliação da meta de 30 (trinta) para 50 (cinquenta) vagas/mês, conforme consta nos autos fls. 363/374.

CLÁUSULA SEGUNDA – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos serão repassados regularmente, em conta específica na agência do Banco de Brasília - BRB indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE, tendo por base o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento.

I – VALOR TOTAL DA PARCERIA:

Para execução desta Parceria serão destinados recursos nos valores Parciais de R\$ 910.623,60 (novecentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para 2017, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.6228.4118.0008 – Acolhimento Institucional - PSE - Serv. em rede conveniada – Distrito Federal, Natureza de despesa 33.50.43, Fontes: 100, 158 e 358, para o período de 2018 a 2020 o valor de R\$ 2.023.608,00 (dois milhões vinte e três mil seiscentos e oito reais), e para o período de 2021 o valor de R\$ 1.011.804,00 (um milhão onze mil oitocentos e quatro reais).

II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês de Referência	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 186
Total do Desembolso	R\$ 140.528,33	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00
Mês de Referência	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Total do Desembolso	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00	R\$ 168.634,00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

2.1 - O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

2.2 - A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

2.3 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

Brasília-DF, 24 de julho de 2017.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e
Direitos Humanos do Distrito Federal

IRONE CLAUDINO SILVA,
Presidente
Vila do Pequenino Jesus

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060'

quarenta e quatro reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 517/2017, datada de 30/06/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correria sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Dário Oswaldo Garcia Junior, TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Flávio Victor Saraiva de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 0431-000.357/2017; Interessado: SEDESTMIDH; Assunto: Contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB, A Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, entendeu, pelo teor constante dos autos, caracterizada a situação de inexigibilidade em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, a fim de atender as necessidades desta Secretaria, na forma prevista no art. 25 da Lei nº 8666/93. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/1993 e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Após publicação, retorne-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para ciência e demais providências. Brasília/DF, 26 de maio de 2017. Gutemberg Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2016
PROCESSO: 431.000.398/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil VILA DO PEQUENINO JESUS. DO OBJETO: Alterar Plano de Trabalho/Aplicação e Cronograma de Desemboço objetivando a ampliação da meta de 30(trinta) para 50(cinquenta) vagas/mês, conforme consta nos autos fls. 363/374. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução desta Parceria serão destinados recursos nos valores Parciais de R\$ 910.623,60 (novecentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), para 2017, na seguinte Programação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.6228.4118.0008 - Acolhimento Institucional - PSE - Serv. em rede conveniada - Distrito Federal; Natureza de despesa 33.50.43; Fontes: 100, 158 e 358; para o período de 2018 a 2020 o valor de R\$ 2.023.608,00 (dois milhões vinte e três mil seiscentos e oito reais), e para o período de 2021 o valor de R\$ 1.011.804,00 (um milhão onze mil oitocentos e quatro reais). ASSINATURA: 24 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, IRONE CLAUDINO SILVA - Presidente.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO
O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto o chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.
2 - EXECUÇÃO
A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.
3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).
4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.
5 - DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017080200034

esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08, DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO
O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.
2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

4 - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A Organização da Sociedade Civil selecionada será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no edital publicado na íntegra no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), na forma e prazos previstos.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria. Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissao@sedestmidh.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552. Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

MARLENE AZEVEDO
Secretária Adjunta

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09, DE 25 DE JULHO DE 2017, DE CARÁTER PERMANENTE.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria SEDESTMIDH nº 140, de 05 de julho de 2017, a partir da delegação de competência atribuída ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, conforme art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal concomitantemente a delegação de competência prevista nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 36.916, de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDEST nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - DO OBJETO
O presente Edital, publicado na íntegra no sítio da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br), tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, executar o que segue: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses.
2 - EXECUÇÃO

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDEST nº 31, de 2013, e suas alterações.

3 - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA
A Organização da Sociedade Civil interessada deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a Proposta (conforme Anexo II deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, na forma e prazos descritos no edital publicado no sítio oficial da SEDESTMIDH (www.sedestmidh.df.gov.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.